

Tribunal de Contas

Presidente: Robson Marinho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

ATO GP Nº 08/2006

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

Considerando que a criação da Escola de Contas Públicas, pela Resolução nº 11/2004, tem por objetivo promover treinamento, capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos colocados à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que, com esse intuito, a Escola de Contas propôs e o e. Tribunal Pleno acolheu a instituição do Programa Auxílio-Bolsa de Estudos, mediante a edição da Resolução nº 04/2006, o qual deverá ser complementado com a realização de cursos internos de treinamento e capacitação;

Considerando que, para nortear a concessão do referido auxílio e para priorizar e definir as atividades da Escola de Contas Públicas, se faz necessário conhecer o atual perfil escolar de todos os servidores do Quadro do Tribunal de Contas, por meio de cadastro específico,

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos dirigentes das unidades administrativas que proporcionem condições para que todos os servidores do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo preencham, no prazo de 30 (trinta) dias, o cadastro eletrônico disponibilizado na intranet pela Escola de Contas Públicas.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de julho de 2006.
ROBSON MARINHO
Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE: TC-1428/007/06. INTERESSADO: ALARTECH TELECOM E SISTEMAS LTDA. ASSUNTO: PROVA DE REPRESENTATIVIDADE.

Tendo em vista a ausência dos documentos afetos à capacidade do representante, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, indefiro "in limine" o processamento da impugnação.

Expediente: TC-1146/011/06. Processo: TC-35713/026/04. Interessado: Marcos Garcia Laraya - Ex-Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV. Assunto: Recurso Ordinário em face da r. Sentença publicada no DOE de 23/3/2006.

Acompanhando o G.T.P., indefiro liminarmente o recurso em epígrafe, nos termos do artigo 133, V, do Regimento Interno, porque intempestivo.

Expediente: TC-1299/001/06. Consulente: Prefeitura do Município de Araçatuba. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de se aditar contrato celebrado por aquela Prefeitura com a Construtora OAS Ltda., para conclusão de seu objeto, informando ter sido esse ajuste julgado regular por este Tribunal no TC-1160/001/92.

Acolhendo manifestação do GTP e com base no que dispõem o caput e o § 2º do artigo 224 c.c. o artigo 228 do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro liminarmente o processamento da peça inaugural como consulta:

1º) por ilegitimidade da parte, vez que o seu subscritor, embora se intitule procurador municipal, não apresentou o necessário instrumento de mandato; e

2º) porque o assunto em pauta configura assessoramento jurídico em caso concreto.

Expediente: TC - 1447/005/06. Ref. Processo: TC - 2652/026/02. Interessado: Sérgio Pinaffi - Prefeito Municipal de Pirapozinho. Assunto: Ação de Revisão.

Acolho a manifestação do GTP e nos termos do § 1º do artigo 74 da Lei Complementar n. 709/93 combinado com o disposto no artigo 133, III, do Regimento Interno desta Corte indefiro "in limine" a presente ação, pois em face do que dispõe o artigo 155 do citado Regimento, contra parecer exarado na apreciação de contas municipais cabe tão-somente reexame e uma única vez.

Expediente: TC-24853/026/06. Processo: TC-24589/026/02. Interessado: Edson José Marcusso - Ex-Prefeito do Município de Boituva. Advogado: Dr. Francisco Alberto Jolkshy de Almeida - OAB/SP 105.328. Assunto: Recurso ordinário interposto em face de r. Acórdão, constante do processo TC - 24589/026/02, publicado no DOE de 1º.07.2006.

Acolho a manifestação do GTP e, nos termos do artigo 133, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal, indefiro liminarmente, porque intempestivo, o recurso ordinário ora examinado.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO

RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Expediente: TC 021106/026/2006. Proc:TC-2086/010/2005. Interessada: Prefeitura do Município de Piracicaba. Advogado: Dr. Milton Sérgio Bissoli. Procurador Geral do Município. Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo. Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Publique-se. Proc:TC-144/005/2006. Contratante: Prefeitura do Município de Presidente Prudente. Contratada: Fercan Construções e Incorporação de Imóveis Ltda. Contrato: nº 182/05 assinado em 31/08/2005. Valor inicial: R\$ 1.150.632,50. Objeto: Execução de obras e serviços de implantação de unidade escolar - EMEI Jardim Paraíso. Vigência: 8 meses. Responsável: Agripino de Oliveira Lima Filho - Prefeito. Assunto: Requer Prorrogação de Prazo. Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Publique-se. Proc:TC-3020/003/2003. Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba. Contratada: Consdadel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. Em exame: Concorrência n.º 005/2003; Contrato n.º S/Nº, assinado em 04.11.2003; 01º e 2º Termos Aditivos. Objeto: Serviços de gerenciamento e controle de registro de infração de trânsito. Valor: R\$ 6.422.521,00. Responsável: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz - Prefeito Municipal.

Considerando a manifestação da Unidade Regional de Campinas (UR-3), às fls. 935/938 dos autos, assino ao responsável nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

PROC:TC-17228/026/2006.

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande. Contratada: Camapuã - Construtora e Comércio Ltda. Em exame: Tomada de Preços nº 38/05; Contrato nº 41/2006, assinado em 20.04.2006. Objeto: Reforma e adequação de espaço físico para a implantação do Espaço Conviver. Valor: R\$ 769.642,97. Prazo: 180 dias. Responsável: Nanci Solano Tavares de Almeida - Secretária de Promoção Social.

Considerando a manifestação da 5ª Diretoria de Fiscalização, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse. Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se. Proc:TC-2991/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Canitar. Responsável: Sr. Aníbal Feliciano (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos. Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Canitar, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Marília (UR-4) e, considerando o que dispõem o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-4.

Publique-se. Proc:TC-1484/026/05.

Interessada: Câmara Municipal de Canitar. Responsável: Sr. Paulo César Feliciano (Presidente). Exercício: 2005. Assunto: Dilação de Prazo.

Defiro o requerido às fls. 29 dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação.

Publique-se. Expediente:TC-1393/002/2006 (ref.ao TC-0166/002/2006).

Interessada: Prefeitura Municipal de Bauru. REQUERENTES: Dra. Elisete Cristina Sartori (OAB/SP 107.156) e Dra. Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP 143.915). Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 876 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se. Proc:TC-1316/006/06.

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis. Responsável: Wagner Mendonça Gontijo - Diretor Presidente à época. Assunto: Aposentadorias. Exercício: 2005.

Vistos. Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas aposentadorias, assino ao Responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se. Expediente:TC-24721/026/2006 (ref.ao TC-6741/026/2006).

Interessado: Marcelo de Souza Cândido - Prefeito Municipal de Suzano. Advogado: Dr. Marcelo Palavéri (OAB/SP 114.164). Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 453/454 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se. Proc:TC-16918/026/05.

Órgão: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Responsável: Eutesvar Batista - Diretor Previdenciário à época. Assunto: Aposentadorias. Exercício: 2005.

Vistos. Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas aposentadorias, assino ao Responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se. Proc:TC-1315/006/06.

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis. Responsável: Wagner Mendonça Gontijo - Diretor Presidente à época. Assunto: Aposentadorias. Exercício: 2005.

Vistos. Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas aposentadorias, assino ao Responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se. Proc:TC-1315/006/06.

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis. Responsável: Wagner Mendonça Gontijo - Diretor Presidente à época. Assunto: Aposentadorias. Exercício: 2005.

Vistos. Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas aposentadorias, assino ao Responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se. Expediente:TC-024531/026/2006. Proc: TC-33462/026/2004.

Interessado: Célio Romão. Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mairiporã. Advogado: Dr. Francisco Antonio Miranda Rodriguez. OAB/SP n.º 113.591. Assunto: Pedido de Vista e Extração de Cópia.

Defiro vista e extração de cópias, nos termos requeridos no expediente protocolado sob n.º TC 024531/026/2006, com as cautelas de praxe, observando-se que os autos ficarão à disposição do interessado por 05 (cinco) dias no Cartório, a contar da data da publicação.

Publique-se. Expediente:TC-21674/026/06 (Ref.TC-2596/003/03).

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE Advogada: Dra. Maria Fernanda Pessatti de Toledo - OAB/SP nº 228.078. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Expediente:TC-21665/026/06 (Ref.TC-1031/003/03).

Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Advogada: Dra. Maria Fernanda Pessatti de Toledo - OAB/SP nº 228.078. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.

Proc.: TC - 1499/010/2005.

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro. Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. Em exame: Convite nº 10/2002, Contrato nº 08/2002, assinado em 10.04.2002, 1º e 2º Termos Aditivos. Objeto: Execução de construção de unidade de saúde. Vigência: N/C. Valor: R\$ 142.593,18. Responsável: Sr. Luiz Antonio De Mitry Filho - Prefeito Municipal.

Considerando a manifestação da ATJ, às fls. 204/208 dos autos, assino ao responsável nos termos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC 16866/026/2005.

Contratante: Prefeitura Municipal de Queiroz. Contratada: Contares Consult - Consultores, Assessores Associados S/C Ltda. Objeto: Serviços de Consultoria, Assessoria e Análises. Em Exame: Carta Convite n.º 013/2004; e, Contrato s/n.º, de 22.07.2004. Valor: R\$ 10.200,00. Responsável: José Garcia dos Santos - Prefeito Municipal.

Considerando as manifestações dos órgãos instrutivos e Técnicos da Casa às fls. 80/95, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC 830/010/2006.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira. Contratada: ENGEPE - Engenharia e Pavimentação Ltda. Objeto: Execução de Obras da Bacia de Congaço. Em exame: Tomada de Preços n.º 05/2006. Contrato: N.º 05/2006, celebrado em 12.04.2006. Valor: R\$ 1.399.960,55. Responsável: René Aparecido Franco Soares Filho - Presidente.

Considerando as falhas apontadas pela Unidade Regional de Araras - UR. 10 às fls. 866/872, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Expediente: TC 023962/026/2006. Proc.: TC 2266/026/99.

Assunto: Renúncia de Mandato. Procuradora: Dra. Daniela Simão Bijos - OAB/SP 151.931.

Como a renúncia do mandato não veio acompanhada da notificação ao mandante, fica o procurador notificado para regularizar o referido ato, nos termos do artigo 45 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Publique-se. Expediente: TC - 25089/026/06 (Ref. TC - 2312/001/05).

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirandópolis. Interessado: Jorge de Faria Maluly - Prefeito Municipal. Advogada: Dra. Vanessa Ligia Machado - OAB/SP nº 223.021. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Expediente: TC - 18304/026/06 (Ref. TC - 2312/001/05).

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirandópolis. Interessado: Jorge de Faria Maluly - Prefeito Municipal. Advogada: Dra. Vanessa Ligia Machado - OAB/SP nº 223.021. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Expediente: TC - 22798/026/06 referência ao TC-1696/003/04.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapira. Interessado: José Antonio Barros Munhoz - Ex-Prefeito Municipal. Advogado: Dr. Antonio Sergio Baptista OAB/SP nº 17.111. Assunto: Juntada de Instrumento de Substabelecimento.

Tomo conhecimento do presente Instrumento de Substabelecimento, em nome do advogado Dr. Antonio Sergio Baptista OAB/SP nº 17.111, dos poderes outorgados, aos advogados Dr. Eduardo Secci Munhoz OAB/SP nº 126.764 e Dra. Fernanda Cardoso de Almeida Dias da Rocha OAB/SP nº 147.615-E.

Publique-se. Expediente: TC - 22607/026/06 (Ref. TC - 1683/003/05).

Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Advogado: Dr. Gianpaulo Baptista - OAB/SP nº 177.061. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Expediente: TC - 22420/026/06 (Ref. TC - 16014/026/05).

Interessado: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Advogada: Dra. Nadia Lucia Sorrentino - OAB/SP 115.316.

Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Expediente: TC - 22203/026/06 - Ref. TC - 26243/026/04

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN. Interessado: Otávio Gomes Pereira Filho - Diretor Executivo. Assunto: Pedido de apreciação.

Defiro o pedido, nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº TC-22203/026/06, juntado às fls. 12 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Proc.: TC -13585/026/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã. Contratada: Compac Constr. Indústria e Comércio Ltda. Em exame: Contrato nº 075/03, celebrado em 11/03/2003. Concorrência Pública nº 11/02, e 3 Termos Aditivos, 2 Termos de Retificação e Termo de Rescisão. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de drenagem, captação de águas pluviais e pavimentação nos Bairros Jardim Nery e Parque Náutico, no Município de Mairiporã. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 1.112.473,33. Responsável: Antonio Jair O. Nascimento - Prefeito.

Considerando as manifestações da ATJ Jurídica Econômica e Chefia, e especialmente a da d. SDG, de fls. 1375/1390, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Processos nºs: TCs-12.641/704/00 e 12.641/705/00.

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Contratada: INTERVIAS - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A. Objeto: Concessão onerosa da malha Rodoviária Estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos - Lote 6. Matéria em exame: Acompanhamento da execução contratual relativa aos exercícios de 2002 e 2003. Responsáveis: Dr. Michael Paul Zeitlin - Secretário dos Transportes; Pedro Ricardo Frissina

Balissoli - Superintendente do DER; José Vitor Soalheiro Couto - Coordenador Geral da Comissão de Concessões; João Carlos Coelho Rocha - Coordenador de Investimentos; Sebastião Ricardo Carvalho Martins - Coordenador de Operações; Maria Christina Marth - Coordenadora Jurídica; Mário Manoel Seabra Rodrigues Bandeira - Coordenador Administrativo-Financeiro; Adalberto Beluomini - Coordenador de Comunicações; Ricardo Toshio Ota - Coordenador de Planejamento.

Visto. Tratam os autos do acompanhamento da execução contratual da Malha Rodoviária Estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos - Lote 6, relativas aos exercícios de 2002 e 2003, cujos minuciosos relatórios e pareceres elaborados pelos órgãos técnicos desta Corte apontam várias falhas que comprometem a execução contratual dos referidos períodos, e exigem esclarecimentos para a completa instrução processual.

Os Relatórios e Pareceres de fls. 360/437/635/649 e 370º/449/481/496º, respectivamente, indicam com clareza as falhas que maculam a execução contratual, dentre as quais destacam-se: 1) Defasagem no aporte de investimentos com percentual de 14,27% e 12,38% a nível financeiro e 10,59% e 9,23% sob o patamar econômico, quando, em contrapartida, a receita bruta arrecadada constante dos quadros de fls. 427 e 442 demonstram um acréscimo na sua arrecadação, sendo o valor da proposta de R\$ 179.217.256 e R\$ 252.624.449 (em R\$ mil), foram arrecadados R\$ 291.764.501 e 380.815.929, sob o enfoque financeiro, com acréscimo de 62,80% e 50,75%, respectivamente; 2) Defasagem do ônus da ordem de 6,42% e 13,82% economicamente, respectivamente.

Para a completa instrução dos autos, é necessário que o DER e a ARTESP tragam aos autos: a) esclarecimentos sobre os investimentos previstos e realizados nos períodos em pauta; b) os comprovantes de pagamentos das parcelas fixas e variáveis dos períodos de novembro de 2002 a fevereiro de 2003 e de janeiro e fevereiro de 2004, com demonstração de possíveis compensações de cupons, ISS e, ainda, de eventuais outros descontos; c) Demonstração do equilíbrio do projeto, mediante a evolução da ToER.

Ante o exposto, assino aos responsáveis o prazo de 30 dias, nos termos e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93. Autorizo desde já, vista e extração de cópias.

Publique-se. Proc.: TC-2228/026/04.

Interessada: Câmara Municipal de Sumaré. Responsável: José Dalmo Machado. Dra. Cristiane Caldarelli - OAB/SP 169.275. Assunto: Vistas e extração de cópias. Exercício: 2004.

Junte-se.

Defiro o requerido, no cartório, por (5) cinco dias contados da publicação, observadas as cautelas de praxe.

Publique-se. Expediente: 22297/026/06 (TC - 1938/026/00).

Interessado: EXMO. SR. DR. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO - Procurador - Geral de Justiça. Assunto: Ofício nº 5927/2006 - GPGJ Pt. nº 62.983/06 - MP Ref - Ofício nº 106/06 - PJ Brodowski - IC nº 026/03 - DCC de 05/06/06.

Visto. Em atenção ao Ofício nº 5927/06, encaminhado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, no qual encaminha solicitação da Exma. Sra. Dra. CYNTHIA CASSEB NASCIMBEN GALLI, Promotora de Justiça de Brodowski, de cópias dos autos do TC - 1938/026/00, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa.

Publique-se. Expediente: 24170/026/06 (TC - 1848/026/04).

Interessado: SR. JOSÉ LUIZ MOURA BRASILE. Vereador da Câmara Municipal de Guatingetá. Assunto: Solicita informações da contas da Prefeitura de 2004.

Visto. Em atenção ao Ofício nº 5927/06, encaminhado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, no qual encaminha solicitação da Exma. Sra. Dra. BERENICE CRISTINA C. CHERUBINI RODRIGUEZ, 2ª Promotora de Justiça de Mairiporã de informações dos autos do TC - 22938/026/04, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário informando-lhe que, referido processo encontra-se em fase de instrução.

Publique-se. Expediente: 24916/026/06 (TC - 22938/026/04).

Interessado: EXMO. SR. DR. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO - Procurador - Geral de Justiça. Assunto: Ofício nº 6786/2006 - GPGJ Pt. nº 72.414/06 - MP Ref - Ofício nº 278/06 - 3ª P/JMÁ - Pt. nº 18/04 de 19/06/06.

Visto. Em atenção ao Ofício nº 6786/06, encaminhado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, no qual encaminha solicitação da Exma. Sra. Dra. BERENICE CRISTINA C. CHERUBINI RODRIGUEZ, 2